LEI ORDINÁRIA Nº 1.556 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o art. 2º da Lei nº 1.491/2022 que cria o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD e dá providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1° - Fica alterado o Art. 2º da Lei Ordinária nª 1.491 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a Criação do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2° -*** *O programa referido no artigo 1°desta Lei consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal igual à metade do salário-mínimo nacional estabelecido pelo Governo Federal e na realização de curso de qualificação profissional, a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*
>
> ***§1º -****Os benefícios de que tratam o caput deste artigo serão concedidos pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até 3 (três) meses.*
>
> ***§2º -*** *Aos beneficiários que cumprirem rigorosamente os cursos de qualificação ministrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, farão jus também ao equivalente a metade do valor (cinquenta por cento) fornecido como vale-alimentação aos empregados regularmente pela Prefeitura Municipal de Delfim Moreira."*

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação Orçamentária própria, da qual originariamente os benefícios são oriundos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 20 de junho de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira